



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



## LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2018

### Altera a Lei Complementar Municipal nº 005/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º – O artigo 5º da Lei Complementar nº 05, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - São cargos comissionados da administração municipal, os estabelecidos neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas”.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas
I	Procurador Geral do Município	CC - 1	01
II	Procurador Adjunto	CC- 2	01
III	Defensor Publico	CC- 2	01
IV	Controlador	CC - 3	01
V	Assessor Especial	CC - 3	05

VI	Secretario Adjunto	CC - 5	08
VII	Coordenador	CC - 5	34
VII	Subcoordenador	CC - 6	27
IX	Assistente Administrativo	CC - 7	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

  
Pedro Sales Belo da Silva  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 09/2018**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 005/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º – O artigo 5º da Lei Complementar nº 05, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - São cargos comissionados da administração municipal, os estabelecidos neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas”.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas
I	Procurador Geral do Município	CC - 1	01
II	Procurador Adjunto	CC - 2	01
III	Defensor Público	CC - 2	01
IV	Controlador	CC - 3	01
V	Assessor Especial	CC - 3	05
VI	Secretário Adjunto	CC - 5	08
VII	Coordenador	CC - 5	34
VIII	Subcoordenador	CC - 6	27
IX	Assistente Administrativo	CC - 7	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:CE2210F2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2018. Edição 1792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>